

2^a Etapa - Seleção dos Projetos: Consiste na apreciação e pontuação dos projetos quanto ao mérito, com base nos critérios definidos neste Edital, obtendo-se a classificação;

3^a Etapa - Análise dos Projetos e Formalização dos Convênios: Consiste na análise dos aspectos técnicos, orçamentários e documentais dos projetos classificados na etapa de seleção, iniciando-se com a revisão da situação fiscal e dos demais documentos exigidos das instituições proponentes.

13.2. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CADASTRAL

13.2.1. Esta etapa consiste na verificação formal da elegibilidade da entidade, do cadastramento do projeto no sistema Convênios Web e da conformidade cadastral, conforme segue:

- 13.2.2.1. Elegibilidade das entidades Convenente e Executora, na forma do item 4.1 do Edital;
- 13.2.2.2. Conformidade do cadastramento das entidades e dos coordenadores no sistema Convênios Web, na forma do item 11.2, deste Edital;
- 13.2.2.3. Conformidade da documentação prevista no item 11.2.4 e item 12.2, deste Edital;
- 13.2.2.4. Regularidade cadastral da entidade Convenente no CADIN, no CEPIM e no Banco do Nordeste;
- 13.2.2.5. Regularidade cadastral da entidade Executora, quando houver, no CADIN, no CEPIM e no Banco do Nordeste;
- 13.2.2.6. Regularidade cadastral do(s) representante(s) legal(is) da Convenente e Executora, quando houver, no CADIN e no Banco do Nordeste.

Nota 1: Nesta etapa serão automaticamente desclassificados os projetos apresentados por entidades que não atendam aos requisitos de conformidade cadastral.

13.3. SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO DOS PROJETOS

13.3.1. A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão formada por técnicos do Banco do Nordeste, que poderá recorrer, se necessário, a especialistas técnicos externos aos seus quadros. O resultado será submetido à alçada do Comitê dos Fundos de Desenvolvimento do Banco do Nordeste e à Diretoria Executiva.

13.3.2. Os critérios de seleção e as notas equivalentes estão enunciados no Quadro 1 - Critérios de Julgamento das Propostas, a seguir:

QUADRO 1 - CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

A admissibilidade dos projetos fica condicionada ao atendimento do critério abaixo

1. A proposta é aderente aos temas definidos no item 3 deste Edital? (Sim ou Não)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	PONTOS
1. ESTRUTURA DO PROJETO (C1) (Avaliação voltada para mensurar a qualidade das informações prestadas no projeto, à luz das orientações contidas no ANEXO VI - Orientações para Registro do Projeto)	30
1.1. A Justificativa apresenta a oportunidade que se pretende aproveitar ou o problema que se busca resolver e especifica qual o público a ser atendido?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.2. O Objetivo Geral está claro, direto e sucinto?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)
1.3. Os Objetivos Específicos estão claros, diretos, sucintos e concorrem para o alcance do Objetivo Geral?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)
1.4. As Metas estão redigidas com verbos no infinitivo e são claras, diretas, sucintas e mensuráveis?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)
1.5. As Metas concorrem para o alcance do(s) Objetivo(s) Específico(s)?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.6. As formas de comprovação das Metas são objetivas e verificáveis?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.7. As Atividades concorrem para o alcance da(s) Meta(s)?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.8. As Atividades estão coerentemente representadas no cronograma, demonstrando o passo-a-passo do projeto?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.9. A Metodologia evidencia detalhadamente os procedimentos técnicos/científicos necessários à execução das Metas/Atividades do projeto?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.10. Todos os itens constantes do Plano de Aplicações são financiáveis, na forma do item 9 do Edital?	Sim (2 pontos) Não (0 pontos)
1.11. Os itens constantes do Plano de Aplicações são necessários e suficientes para a realização das Metas/Atividades do projeto?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.12. Os itens constantes do Plano de Aplicações estão lançados nas rubricas adequadas, conforme item 9-DESTINAÇÃO DOS RECURSOS do Edital?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.13. A redação dos itens constantes do Plano de Aplicações expressa bens ou serviços e os itens de despesas estão lançados em Etapas coerentes com o Cronograma de Atividades?	Sim (2 pontos) Parcial (1 ponto) Não (0 pontos)
1.14. O valor total da Contrapartida atende ao limite mínimo estabelecido no item 8-CONTRAPARTIDA do Edital?	Sim (1 ponto) Não (0 pontos)